



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0800899 / 2025 - PRESI/DG/COGEP/SEDES

ANEXO V

ICVEC GERAL, EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Valor estimado da contratação:	R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)
Modalidade de licitação:	(X) Não se aplica - contratação direta por Inexigibilidade de licitação Critério de julgamento: (X) Não se aplica (Inexigibilidade de licitação) Pregão: () Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento do pregão: () Menor preço () Maior desconto Concorrência para bens e serviços especiais: () Eletrônica () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento da concorrência: () menor preço () melhor técnica ou conteúdo artístico () técnica e preço () maior retorno econômico () maior desconto () Concurso, exceto para serviços de engenharia

	☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia ☐ Participação em SRP ☐ Adesão em SRP
Enquadramento da contratação: [Poderá ser assinalada mais de uma opção]	☐ Compras de bens comuns ☐ Compras de bens especiais ☐ Serviços comuns ☐ Serviços especiais ☐ Serviços e fornecimentos contínuos ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia ☐ Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia ☐ Soluções de TIC
Objeto: [Descrição sucinta do objeto que será estimado]	Contratação da empresa SLIP - SOLUÇÕES INTEGRADAS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 51.338.961/0001-41, para capacitação de 9 (nove) servidores no curso "Construindo Planilha de Custos e Formação de Preços de Acordo com a Metodologia Utilizada Pela Segedam/TCU – Incluindo Facilidades da IA", com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, a ser realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2025.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: [Indicar também a unidade de lotação]	Servidor 1: Ellen Cristina Silva de Oliveira, Lotação: ASGOVSAOF - Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF Servidor 2: Cristiane Melo de Souza Firmino, Lotação: SEDES - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO Servidor 3: Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos, Lotação: SEDES - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO Servidor 4: Agatha Pontes Silva Galgani, Lotação: SEDES - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Norma utilizada para a estimativa de preços	☒ Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. ☐ Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios: [situações específicas de cada objeto]	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ☒ Sim ☐ Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: ☐ I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ☒ II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas

no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

() **III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() **IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() **V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

Parâmetros adotados na estimativa de preços:

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

(X) Sim

() Não (JUSTIFICAR):

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

() Sim, todos foram observados.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

(X) Não se aplica

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela **Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017**, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.

☒ Não há grande variação entre os preços obtidos.

☐ Há grande variação entre os preços obtidos.

☐ Não se aplica – valor único utilizado, sem variação de preços.

2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOVER GRANDE VARIAÇÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):

☐ Não

☐ Sim, justificar:

☒ Não se aplica

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

☐ Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2):

☒ Não há valores com essas características;

☐ Não se aplica

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:

☒ Não

☐ sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços?

☒ Sim

☐ Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): _____

☐ Não se aplica

**Metodologia para
obtenção da
estimativa de preços**

	e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): Não. 3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI. (X) Não se aplica
Publicação	Valor estimado é sigiloso: (X) Não, PUBLICAR. Trata-se de curso com valor amplamente divulgado ao público em geral (quando curso aberto) ou compatível com contratos similares celebrados com outros órgãos públicos (quando curso fechado). () Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021). JUSTIFICATIVA: <u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação. () Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:

ANEXO 1

DATA	PROPONENTE	OBJETO	CH	VALOR	VALOR INSCRIÇÃO
4 e 05 de setembro de 2025	SILP Eventos e Treinamentos	Construindo Planilha de Custos e Formação de Preços de Acordo com a Metodologia Utilizada Pela Segedam/TCU – Incluindo Facilidades da IA	16h	R\$ 17.940,00	R\$ 2.990,00

NOTA FISCAL/EMPENHO	DATA	TOMADOR DOS SERVIÇOS	OBJETO	CH	VALOR	VALOR INSCRIÇÃO
454/2025 (0800726)	14 E 15 DE JULHO	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAPÁ	Referente a 04 inscrições no curso de PLANILHA DE CUSTOSE FORMAÇÃO DE PREÇOS-16H-14 E 15 DE JULHO -PRESENCIAL MACAPÁ	16h	R\$13.160,00	R\$3.290,00
455/2025 (0800726)	14 E 15 DE JULHO	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	Referente a 02 inscrições no curso de PLANILHA DE CUSTOSE FORMAÇÃO DE PREÇOS-16H-14 E 15 DE JULHO -PRESENCIAL MACAPÁ	12h	R\$6.580,00	R\$3.290,00
459/2025 (0800726)	14 E 15 DE JULHO	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS	Referente a 02 inscrições no curso de PLANILHA DE CUSTOSE FORMAÇÃO DE PREÇOS-16H-14 E 15 DE	12h	R\$5.980,00	R\$2.990,00

Ao comparar os valores unitários de inscrição com aqueles praticados em outros contratos firmados pelo mesmo fornecedor junto a instituições públicas, verifica-se que o valor cobrado para este Regional é igual ou inferior e compatível com os parâmetros de mercado, evidenciando a razoabilidade e a economicidade da contratação.

Portanto, o valor contratado encontra respaldo técnico e econômico, sendo compatível com os preços de mercado para serviços de natureza semelhante e alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário**, em 26/08/2025, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800899** e o código CRC **01D2E54A**.